



Indicação Nº 8322/2026

SÚMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, junto a Secretaria Municipal de Esporte e lazer, que sejam realizados estudos técnicos visando à implantação de aulas de zumba e outras atividades físicas voltadas às mulheres na Areninha Alabama, localizada na Rua Afeganistão, s/n no bairro Jardim Alabama.

REQUEIRO a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para que seja realizados estudos visando a implantação de aulas de zumba e outras atividades físicas voltada às mulheres na Areninha Alabama, localizada na Rua Afeganistão, s/n no bairro Jardim Alabama.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

A presente indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo que estude a viabilidade de implantar aulas de zumba e outras atividades físicas voltadas às mulheres na Areninha Alabama.

A solicitação atende aos diversos pedidos das moradoras da região, que manifestam interesse em participar de atividades físicas regulares em um espaço público próximo de suas residências. Muitas enfrentam dificuldades para se deslocar até outros locais, o que acaba limitando a prática de exercício físicos.

A oferta de modalidade como zumba. Dança, ginástica funcional, alongamento ou outras atividades semelhantes contribuirá para a promoção da saúde física e mental, prevenção de



doenças. Fortalecimento da convivência comunitária e incentivo à ocupação saudável dos espaços públicos.

Além disso, a iniciativa ampliará a utilização da Areninha Alabama, fortalecendo as políticas públicas de esporte, lazer e inclusão social desenvolvidas pelo Município.

Diante do exposto, requer-se que sejam realizados os estudos técnicos necessários visando a viabilidade da implantação das aulas na Areninha Alabama.

Ademais, requer que seja levado em consideração a previsão legal na Lei Orgânica do Município de Itapevi, que assegura aos munícipes o meio ambiente equilibrado, conforme segue;

” ... Artigo 3º É assegurado a todo habitante do Município, nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado e desta Lei Orgânica, dentre outros, o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência social, à religião, à proteção à maternidade, à infância e à velhice, à assistência, aos desamparados, ao transporte público, ao favorecimento para a condigna habitação e ao meio ambiente equilibrado...”

Assim, no intuito de aprimorar o bem-estar urbano da comunidade requer que essa solicitação seja atendida o mais rápido possível pelo setor responsável.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 14 de julho de 2026.

Marina Dornellas – UNIÃO
VEREADORA



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=FCR07W9RC16DV511>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: FCR0-7W9R-C16D-V511

